

**Chamada simplificada 13/2025
do Câmpus Palhoça Bilíngue:
Processo de Seleção de profissionais prestadores de serviços para
oferta do Curso de Extensão em INTRODUÇÃO À TRADUÇÃO DE
LIBRAS NO CONTEXTO AUDIOVISUAL**

A diretora do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária da equipe de prestadores de serviços para atuação no Curso de **Introdução à Tradução de Libras no contexto Audiovisual**, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilíngue. no formato de curso de extensão.

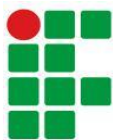
1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividade
24 de junho de 2025	Publicação do edital
24 de junho a 29 de junho de 2025	Período de inscrições
30 de junho de 2025	Publicação do resultado parcial da etapa 1 – análise de documentos
01 de julho de 2025	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da análise de documentos
02 de julho de 2025	Publicação do resultado da etapa 1 – análise de documentos e horários das entrevistas
04 a 08 de julho de 2025	Etapla 2 - entrevistas
11 de julho de 2025	Publicação do resultado parcial da etapa 2 – entrevistas
12 de julho de 2025	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial da entrevista
13 de julho 2025	Publicação do resultado final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.



2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por atuação, para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados. **Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilíngue**

Contratação	Vagas	Bolsa / valor hora/atividade	Vagas
Prestador de serviços Pessoa Física Recebimento por hora atividade de atuação	Tradutor e Intérprete de Libras	Até 03 meses de prestação de serviços Até 20h/semanais (R\$ 40,00/hora atividade)	05 + CR
	Editor de vídeo bilíngue (Libras-Português)	Até 05 meses de prestação de serviços Até 20h/semanais (R\$ 40,00/hora atividade)	01 + CR

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

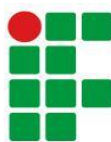
- 3.1 Ter experiência comprovada de atuação na vaga pretendida;
- 3.2 Ter graduação específica ou em áreas afins da área da vaga pretendida.
- 3.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões a serem organizadas e definidas pelo Campus Palhoça Bilíngue.
- 3.4 Para a vaga de Tradutor e Intérprete de Libras e Editor de Vídeos Bilíngues, ter titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*, especialização.
- 3.5 Para a vaga de Tradutor Surdo no momento da contratação deverá apresentar laudo médico comprobatório da surdez.

3.4 Requisitos específicos:

Tradutor e Intérprete de Libras	Graduação em Letras Libras ou áreas afins. Especialização na área ou áreas afins.
Editor de Vídeos Bilíngues (Libras-Português)	Graduação em qualquer área de conhecimento Conhecimento em edição de vídeos bilíngues (Libras-Português); Especialização.

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do



quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.

4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1AwLWbIHBGievDjlfm3rGPY-wwelnbRRH9KN_0zFZtZU/preview

5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital, considerando a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do Edital.

5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- b) cópia da comprovação da experiência na área da vaga pretendida;
- c) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
- d) cópia de comprovantes de experiência profissional em produção de materiais educacionais (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – Anexo I.

5.8 Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.

5.9 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

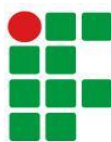
5.10 Para comprovação da experiência, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.11 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.12 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.13 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.14 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br.



6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A primeira etapa do processo seletivo é a Etapa 1 – Análise de documentos.

6.2.1 A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) Tempo de experiência profissional na área da vaga pretendida.	02 pontos por semestre, até o limite de 20 pontos
b) vínculo como servidor do quadro permanente do IFSC	10 pontos
c) formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos

6.2.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

6.2.3 O resultado da Etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

6.2.4 Serão selecionados para participar da segunda etapa até 04 (quatro) candidatos por vaga.

6.2.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no item 1, pelo e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br.

6.3 A segunda etapa do processo seletivo é a Etapa 2 – Entrevista.

6.3.1 A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.

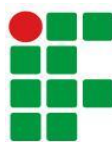
6.3.2 O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no item 1, no site: www.palhoca.ifsc.edu.br

6.3.3 O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.

6.3.4 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância, plataforma moodle e reunião por webconferência	10 pontos
b) conhecimento e experiência na área da vaga pretendida	10 pontos
c) conhecimento e experiência na produção de materiais educacionais para educação a distância	10 pontos
d) desenvoltura na apresentação de seus conhecimentos e experiência com trabalho em equipe	10 pontos
e) disponibilidade para atuação na vaga pretendida	10 pontos

6.3.5 Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:



Não demonstra	Demonstra insuficientemente	Demonstra suficientemente	Demonstra plenamente
0 pontos	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

6.3.6 O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.3.8 O Resultado Parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no item 1.

6.3.9 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da segunda etapa, à Comissão Examinadora, na data prevista no item 1.

6.3.10 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidato com mais tempo de experiência comprovada na área da vaga;
- candidato com maior titulação;
- candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

Prestadores de serviços Pessoa Física:

- cópia da carteira de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- cópia do comprovante de experiência na educação básica ou superior, se houver;
- Cópia das comprovações de experiências em produções de materiais educacionais.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE SELECIONADA



10.1 Prestadores de serviços Pessoa Física:

- **Tradutor e Intérprete de Libras:** profissional prestador de serviços, responsável por interpretar e ou traduzir de uma língua fonte para uma língua alvo, neste caso transpor textos ou conteúdos em português para Libras, e vice-versa, auxiliar na construção de materiais para o ensino bilíngue, linguística e culturalmente; atuar na gravação de vídeos em Libras, com domínio da língua e da cultura surda, para adequar e passar a informação com clareza e objetividade.
- **Editor de Vídeo Bilíngue:** profissional prestador de serviços, responsável por selecionar cenas das gravações; recortar fundo de chroma key gravado em estúdio; montagem dos vídeos com base nos roteiros; tratamento de cor e áudio; finalizar vídeos; exportar vídeos; e demais atividades relacionadas à edição de vídeos.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 Prestadores de serviços Pessoa Física: Os prestadores de serviço terão remuneração conforme a sua produtividade, fazendo jus a R\$40,00 por hora atividade, tendo como limite até 20h/semanais por um prazo de 03 (para os tradutores e intérpretes) até 05 meses (para a função de edição de vídeos), de acordo com as demandas da formação. Poderá ocorrer a dispensa do prestador de serviços sem aviso prévio de acordo com a demanda da organização da oferta formativa.

11.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista e/ou prestador de serviços poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do



IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

12.9 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.

12.10 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 24 de junho de 2025.

Eliana Bär
Diretora do Campus Palhoça Bilíngue



ANEXO I

Chamada simplificada -Campus Palhoça Bilíngue

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,
CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga
de _____, declaro para os devidos fins
que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga,
conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) em 2023.2)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____